



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS-CPSMR

Processo Administrativo - Nº 00001.20260305/0001-00

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ADMINISTRATIVO E PORTARIA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, NA POLICLÍNICA, CEO E SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS-CE.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo garantir a adequada execução dos serviços auxiliares de apoio necessários ao funcionamento das unidades vinculadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas/CE, compreendendo a Policlínica Regional, o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e a sede administrativa do Consórcio.

As referidas unidades integram a rede de atenção especializada do Sistema Único de Saúde – SUS, desempenhando papel essencial na oferta de serviços de saúde à população dos municípios consorciados. Para que tais serviços sejam prestados de forma eficiente e contínua, faz-se necessária a existência de uma estrutura de apoio capaz de assegurar condições adequadas de funcionamento das instalações, organização administrativa e controle de acesso às dependências das unidades.

Nesse contexto, pretende-se a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo atividades de apoio nas áreas de limpeza e conservação, apoio administrativo e portaria, cujos trabalhadores sejam regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).



Os serviços de limpeza e conservação são imprescindíveis para garantir a manutenção das condições adequadas de higiene, organização e assepsia dos ambientes, especialmente em unidades de saúde, nas quais a limpeza adequada constitui fator essencial para a prevenção de riscos sanitários, controle de infecções e proteção da saúde de pacientes, profissionais e usuários.

No que se refere aos serviços administrativos auxiliares, estes são necessários para dar suporte às rotinas administrativas das unidades, auxiliando na organização documental, no atendimento ao público, no apoio às atividades operacionais e no suporte às equipes técnicas, contribuindo diretamente para a melhoria da eficiência administrativa.

Já os serviços de portaria possuem papel relevante no controle de acesso às dependências das unidades, na orientação de usuários e visitantes, no monitoramento da circulação de pessoas e na preservação da segurança patrimonial, garantindo maior organização e segurança no ambiente institucional.

A opção pela contratação de empresa especializada para a execução dos serviços mencionados fundamenta-se no fato de que tais atividades possuem natureza acessória, instrumental e complementar, não integrando as atribuições finalísticas das unidades de saúde, que são voltadas à prestação direta de serviços assistenciais à população.

Dessa forma, a terceirização desses serviços constitui prática amplamente adotada na Administração Pública, permitindo que o órgão concentre seus recursos humanos e administrativos nas atividades finalísticas relacionadas à assistência à saúde.

Ademais, a contratação de empresa especializada possibilita à Administração contar com mão de obra devidamente selecionada, treinada e supervisionada, além de transferir à contratada a responsabilidade pela gestão trabalhista, previdenciária e administrativa dos empregados envolvidos na execução dos serviços.

Outro fator relevante refere-se à inexistência ou insuficiência de cargos efetivos no quadro funcional destinados ao desempenho dessas atividades, bem como à impossibilidade de ampliação imediata do quadro de pessoal mediante concurso público, considerando as limitações administrativas, financeiras e legais aplicáveis à Administração Pública.

Assim, a terceirização dos serviços de apoio mostra-se medida adequada para assegurar a continuidade das atividades operacionais das unidades, sem comprometer a eficiência da prestação dos serviços públicos de saúde.

A execução dos serviços objeto da presente contratação demanda dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista que as atividades a serem desempenhadas exigem presença contínua e permanente dos profissionais nas dependências das unidades, acompanhando o funcionamento regular das instalações e a rotina diária de atendimento à população.

Os serviços de limpeza, apoio administrativo e portaria devem ser prestados de forma ininterrupta durante o horário de funcionamento das unidades, com profissionais alocados



especificamente para atender às demandas do Consórcio, garantindo a regularidade e a qualidade na execução das atividades.

Além disso, a dedicação exclusiva de mão de obra possibilita maior controle da Administração sobre a execução dos serviços, permitindo a adequada fiscalização contratual, o acompanhamento das atividades realizadas e a garantia de que os profissionais designados estejam permanentemente disponíveis para atender às necessidades operacionais das unidades.

Tal modelo de execução também contribui para assegurar maior organização na prestação dos serviços, estabilidade na equipe de trabalho e melhor integração dos profissionais com as rotinas administrativas e operacionais das unidades de saúde.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, revela-se medida necessária para garantir a adequada manutenção das condições de funcionamento da Policlínica, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e da sede administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas/CE.

Portanto, a presente contratação busca assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de apoio necessários ao funcionamento das unidades, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de atendimento à população e para o fortalecimento da gestão dos serviços públicos de saúde.

Diagnóstico da Situação Atual

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas/CE é responsável pela gestão e manutenção de importantes unidades de atendimento especializado à população dos municípios consorciados, dentre as quais se destacam a Policlínica Regional, o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e a sede administrativa do Consórcio.

Essas unidades integram a rede regionalizada de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, prestando serviços especializados que complementam a atenção básica ofertada pelos municípios consorciados. Em razão da natureza dos serviços prestados, tais unidades apresentam elevada circulação diária de usuários, profissionais de saúde, servidores administrativos e visitantes, demandando adequada estrutura operacional e suporte permanente para o pleno funcionamento das atividades assistenciais e administrativas.

Atualmente, as atividades relacionadas aos serviços auxiliares de limpeza e conservação, apoio administrativo e portaria são indispensáveis para garantir a manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades, contribuindo diretamente para a organização dos ambientes, controle de acesso, suporte às rotinas administrativas e preservação das condições sanitárias exigidas em estabelecimentos de saúde.

No entanto, verifica-se que o Consórcio Público de Saúde não dispõe, em seu quadro funcional próprio, de quantitativo suficiente de servidores efetivos destinados à execução



dessas atividades de apoio, ou, em alguns casos, tais cargos sequer integram a estrutura administrativa permanente do órgão, uma vez que se tratam de atividades de natureza acessória e instrumental à atividade finalística de prestação de serviços de saúde.

Além disso, as atividades mencionadas demandam execução contínua e permanente, acompanhando o funcionamento diário das unidades de saúde e exigindo presença física constante de profissionais nas dependências das instalações, especialmente no que se refere aos serviços de limpeza, conservação dos ambientes, apoio às rotinas administrativas e controle de acesso às unidades.

No que se refere especificamente aos serviços de limpeza e conservação, destaca-se que unidades de saúde exigem padrões rigorosos de higiene e organização, sendo indispensável a manutenção permanente das condições adequadas de limpeza, desinfecção e conservação dos ambientes, com vistas à prevenção de riscos sanitários, controle de infecções e garantia da segurança de pacientes, profissionais e demais usuários.

Quanto aos serviços de apoio administrativo, estes são necessários para auxiliar no desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas das unidades, contribuindo para a organização documental, atendimento ao público, apoio logístico e suporte às equipes técnicas que atuam nas unidades assistenciais.

No tocante aos serviços de portaria, sua execução é essencial para garantir o controle e a organização do fluxo de pessoas nas dependências das unidades, proporcionando maior segurança patrimonial, orientação aos usuários e controle de acesso às instalações.

Diante desse cenário, constata-se que a ausência ou insuficiência desses serviços compromete diretamente o adequado funcionamento das unidades de saúde, podendo ocasionar prejuízos à organização dos ambientes, à segurança das instalações, à eficiência administrativa e à qualidade do atendimento prestado à população.

Assim, considerando a relevância das atividades de apoio para a manutenção das condições operacionais das unidades e a inexistência de estrutura própria suficiente para execução dessas atividades, evidencia-se a necessidade de adoção de solução administrativa capaz de garantir a prestação contínua, eficiente e adequada desses serviços.

Nesse sentido, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando assegurar o suporte operacional indispensável ao funcionamento da Policlínica Regional, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e da sede administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas/CE.

Alternativas Consideradas

Para atendimento da necessidade identificada quanto à execução dos serviços auxiliares de apoio nas áreas de limpeza e conservação, apoio administrativo e portaria nas dependências da Policlínica Regional, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e da sede



administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas/CE, foram analisadas algumas alternativas administrativas possíveis para suprir a demanda existente.

Execução direta por servidores do quadro próprio

Uma das alternativas avaliadas consistiu na execução direta das atividades por meio de servidores efetivos pertencentes ao quadro funcional do Consórcio.

Entretanto, verificou-se que o Consórcio não dispõe, em seu quadro de pessoal, de quantitativo suficiente de servidores destinados à execução dessas atividades. Ademais, muitas dessas funções possuem natureza operacional e de apoio, não integrando diretamente as atividades finalísticas da área da saúde.

A criação de novos cargos efetivos e a realização de concurso público para provimento dessas funções demandariam tempo considerável, além de implicar aumento permanente das despesas com pessoal, impactando diretamente os limites estabelecidos pela legislação fiscal aplicável à Administração Pública.

Dessa forma, a execução direta por servidores efetivos mostrou-se alternativa pouco viável sob os aspectos administrativo, financeiro e operacional.

Contratação temporária de pessoal

Outra alternativa considerada foi a contratação temporária de pessoal para execução das atividades de apoio.

Todavia, esse modelo de contratação é juridicamente aplicável apenas em situações excepcionais e temporárias, destinadas a atender necessidades transitórias da Administração Pública, não sendo adequado para suprir demandas permanentes e contínuas como as relacionadas aos serviços de limpeza, conservação, apoio administrativo e portaria nas unidades de saúde.

Assim, verificou-se que a contratação temporária não atende de forma adequada à natureza contínua dos serviços necessários.

Terceirização dos serviços por meio de empresa especializada

A terceira alternativa analisada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, responsável pela disponibilização de profissionais capacitados para execução das atividades de limpeza e conservação, apoio administrativo e portaria.

Essa alternativa apresenta diversas vantagens, tais como:

- maior flexibilidade na gestão da mão de obra;
- disponibilização de profissionais qualificados e supervisionados pela empresa contratada;
- transferência da responsabilidade pela gestão trabalhista, previdenciária e administrativa dos empregados à empresa contratada;
- maior eficiência administrativa na gestão dos serviços de apoio;
- possibilidade de adequação do quantitativo de profissionais conforme a demanda operacional das unidades.

Além disso, a terceirização de atividades de natureza acessória e complementar constitui prática amplamente adotada na Administração Pública, permitindo que o órgão concentre seus esforços institucionais nas atividades finalísticas relacionadas à prestação de serviços de saúde.

Diante da análise das alternativas apresentadas, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de apoio com dedicação exclusiva de mão de obra representa a solução mais adequada, eficiente e viável para atendimento das necessidades operacionais do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas/CE.

→ Contratação de serviços por meio de processo licitatório

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ADMINISTRATIVO E PORTARIA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, NA POLICLÍNICA, CEO E SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS-CE.

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento administrativo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas/CE, em conformidade com as diretrizes de planejamento das contratações públicas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

A inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual demonstra que a demanda foi previamente identificada e planejada pela Administração, garantindo maior organização na gestão das contratações públicas, bem como possibilitando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e na execução das atividades administrativas e assistenciais das unidades vinculadas ao Consórcio.

Dessa forma, verifica-se que a presente contratação está devidamente compatibilizada com o planejamento institucional, atendendo às necessidades operacionais da Policlínica Regional, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e da sede administrativa do Consórcio.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no inciso III do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a descrição dos requisitos da contratação constitui etapa fundamental do Estudo Técnico Preliminar, pois permite definir as condições necessárias para a escolha da solução mais adequada à satisfação das necessidades da Administração Pública.

Nesse sentido, a definição dos requisitos da contratação visa assegurar que o processo esteja alinhado às normas legais aplicáveis, às melhores práticas administrativas, aos padrões de qualidade e às diretrizes de sustentabilidade, garantindo que a solução adotada proporcione eficiência, eficácia e segurança na execução dos serviços.



A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à execução de serviços auxiliares de apoio nas áreas de limpeza e conservação, apoio administrativo e portaria, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a serem executados nas dependências da Policlínica Regional, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e da sede administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas/CE.

A descrição dos requisitos considera critérios de legalidade, sustentabilidade, qualidade e eficiência, com o objetivo de assegurar a adequada execução dos serviços e a transparência do processo licitatório.

Requisitos Gerais

- A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para disponibilizar profissionais qualificados para execução das atividades de **auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais e porteiro**, ou outras funções correlatas necessárias ao funcionamento das unidades atendidas;
- A empresa deverá garantir que os profissionais disponibilizados possuam experiência compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- Deverá ser realizado o acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos profissionais disponibilizados, garantindo a regularidade na prestação dos serviços;
- Os serviços deverão ser executados com qualidade, responsabilidade e eficiência, por profissionais devidamente capacitados para cada função;
- As atividades deverão atender aos padrões e rotinas operacionais estabelecidos pela Administração, considerando as necessidades específicas das unidades de saúde atendidas.

Requisitos Legais

- A empresa contratada deverá estar regularmente constituída, com inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências legais aplicáveis às contratações públicas;
- A empresa deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista e previdenciária vigente, assegurando todos os direitos previstos aos empregados envolvidos na execução dos serviços, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas de segurança do trabalho e demais regulamentações aplicáveis.

Requisitos de Sustentabilidade

A Administração Pública deve buscar, sempre que possível, a adoção de práticas que contribuam para a sustentabilidade ambiental e para o uso racional de recursos.

Nesse sentido, a empresa contratada deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, observando, sempre que aplicável:

- utilização racional de recursos naturais, como água e energia;
- adoção de práticas que reduzam a geração de resíduos;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços;

- utilização de materiais e insumos que apresentem menor impacto ambiental, sempre que tecnicamente viável.

Requisitos da Execução dos Serviços

- Os serviços deverão ser executados com observância aos padrões de qualidade exigidos pela Administração, garantindo a adequada manutenção das condições de funcionamento das unidades atendidas;
- A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente qualificados e aptos à execução das atividades previstas;
- Os profissionais deverão atuar de forma contínua nas dependências das unidades, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- A contratada deverá garantir a substituição imediata de profissionais em caso de ausência, afastamento ou desempenho insatisfatório;
- Deverá ser assegurada a conformidade com as normas de saúde e segurança ocupacional aplicáveis;
- A contratada deverá colaborar com a fiscalização do contrato, fornecendo informações e relatórios sempre que solicitado pela Administração.

Destaca-se que o §5º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a Administração a exigir da licitante a comprovação de que já executou serviços similares ao objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Além disso, conforme disposto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, os contratos de prestação de serviços contínuos poderão ter vigência de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados sucessivamente, desde que haja previsão no edital e que sejam demonstradas condições mais vantajosas para a Administração, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos. Nesse contexto, a definição de requisitos técnicos e operacionais adequados contribui para garantir maior segurança jurídica à contratação e assegurar que a execução dos serviços ocorra com qualidade, eficiência e em conformidade com o interesse público.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

De modo a possibilitar economia de escala) - (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21. A definição para estimativa das quantidades a ser contratada, foram realizadas com parâmetros previstos baseada nas especificações conforme os dados reais da policlínica e na quantidade necessária a atender as necessidades da Policlínica Dr. José Martins de Santiago e do - CEO, Dr. Raimundo Xavier de Araújo de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, conforme descrito abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAT.
1	Portaria 12x36 diurno	4
2	Portaria 12x36 noturno	4
3	Portaria 40hs Consórcio	1
4	Auxiliar administrativo 40hs	6
5	Auxiliar de serviços gerais 40hs	10



DAS DESCRIÇÕES E REQUISITOS DOS POSTOS/FUNÇÕES;

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O CBO é 4110-10. Este profissional executa rotinas de apoio administrativo, finanças, recursos humanos e logística, tratando documentos, organizando arquivos e atendendo clientes/fornecedores. Escolaridade: Ensino médio completo e conhecimento em informática.

Principais Atividades (CBO 4110-10):

- Gestão Documental: Tratar, preencher, controlar e arquivar documentos físicos e eletrônicos.
- Suporte Operacional: Apoiar áreas de RH (seleção, controle de pessoal), financeiro (conferência de documentos) e logística
- Atendimento: Atender fornecedores e clientes, prestando informações sobre produtos e serviços.
- Rotinas de Escritório: Preparar relatórios, formulários e planilhas, além de agendar reuniões e controlar materiais.
- Normas: Cumprir legislações, normas internas e regras de segurança.

Atendimento e Recepção (Front Office)

- Recepção de Pacientes: Acolhimento, triagem inicial e verificação de documentação (cartão SUS, documentos pessoais e guias de encaminhamento).
- Agendamentos: Gerenciamento de marcação de consultas e exames, frequentemente utilizando sistemas integrados (como o SISREG ou sistemas próprios do Consórcio de Saúde).
- Orientações: Informar o paciente sobre preparo para exames, horários de atendimento e fluxos internos da unidade.

Gestão de Dados e Documentação (Back Office)

- Alimentação de Sistemas: Cadastro de pacientes, lançamento de produtividade e atualização de prontuários (físicos ou eletrônicos).
- Organização de Arquivos: Manutenção e organização de prontuários, laudos e documentos clínicos, garantindo a confidencialidade das informações (LGPD).
- Elaboração de Relatórios: Apoio na confecção de planilhas de controle, mapas de marcação e escalas de profissionais, se solicitado pela coordenação.

Apoio Operacional e Logístico

- Controle de Insumos: Auxiliar no controle de estoque de materiais de escritório ou materiais de uso comum da recepção.
- Intermediação: Servir de ponte entre a administração, a diretoria da unidade e os setores técnicos (enfermagem/médicos).
- Zelo pelo Patrimônio: Monitorar a organização da sala de espera e a funcionalidade dos equipamentos de recepção (computadores, impressoras).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



O CBO é 5143-20 (Faxineiro/Servente de Limpeza), amplamente utilizado para atividades de conservação, limpeza e manutenção de ambientes. Este profissional garante a organização e limpeza de áreas em diversos segmentos, sendo uma função versátil focado na higiene e pequenos reparos. Escolaridade: Ensino fundamental.

- Atividades Principais: Limpar, varrer, lavar, tirar lixo, repor materiais de higiene e realizar pequenos.

Limpeza e Desinfecção Hospitalar

A higienização em clínicas segue protocolos rigorosos para evitar a contaminação cruzada.

- Consultórios: Limpeza técnica de superfícies de contato (macas, cadeiras, mesas, braços de poltronas) entre um atendimento e outro ou conforme escala.
- Áreas Comuns e Recepção: Manutenção constante da limpeza em locais de alta circulação de pessoas.
- Banheiros: Higienização intensiva e frequente, garantindo a desinfecção de vasos, pias e pisos para evitar a proliferação de vírus e bactérias.
- Uso de Produtos: Saber utilizar os produtos corretos (desinfetantes hospitalares, hipoclorito, etc.) conforme a diluição correta recomendada pela CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar).

Gerenciamento de Resíduos (A parte mais crítica)

- Segregação: Identificar e separar corretamente os resíduos em:
- Lixo Infectante (Saco Branco Leitoso): Materiais contaminados com sangue ou fluidos corporais.
- Lixo Comum (Saco Preto ou Cinza): Papéis, restos de comida, embalagens.
- Perfurocortantes: Garantir que agulhas, ampolas e lâminas sejam descartadas nos coletores rígidos (caixas amarelas tipo *Descarpac*). Nunca tente esvaziar ou manusear esses coletores por conta própria.
- Coleta: Realizar a coleta nos horários determinados, garantindo que os sacos não fiquem expostos ou transbordando.

Apoio Logístico e Reposição

- Insumos de Higiene: Verificar e repor papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e álcool em gel em todos os dispensadores da unidade.
- Organização: Auxiliar na movimentação de mobiliário para eventos ou reorganização de fluxos da clínica.
- Manutenção do Ambiente: Observar e reportar lâmpadas queimadas, torneiras pingando ou infiltrações para a equipe de manutenção.

PORTEIRO

O CBO mais adequado para porteiro hospitalar é o 5174-10 (Porteiro de edifícios), integrante da família 5174 (Porteiros, vigias e afins). Esta função no ambiente hospitalar foca no controle de fluxo, identificação de visitantes e prestadores de serviço, zelar pela segurança e normas internas.



Principais Atividades do Porteiro (CBO 5174-10) em Hospitais:

- Controle de Acesso: Identificar, orientar e cadastrar visitantes, pacientes e prestadores de serviço na portaria, seguindo regras de segurança do hospital.
- Segurança e Vigilância: Monitorar o fluxo de pessoas e veículos, prevenindo a entrada de pessoas estranhas e garantindo a ordem no ambiente.
- Atendimento: Recepcionar e encaminhar pessoas aos setores desejados
- Inspeção: Verificar portões automáticos, áreas de entrada e, por vezes, operar sistemas de monitoramento.
- Normas de Segurança: Cumprir normas de segurança do trabalho, prevenção de incêndios e, no contexto hospitalar, normas de biossegurança.

Controle de Acesso e Identificação

- Triagem Inicial: Verificar se o paciente possui agendamento ou guia de encaminhamento (física ou digital) para o dia.
- Identificação: Registrar a entrada de pacientes, acompanhantes, funcionários, fornecedores e prestadores de serviço, seguindo o padrão exigido pela unidade (alguns locais exigem crachá ou documento com foto).
- Gestão de Veículos: Organizar o estacionamento, garantindo a prioridade para ambulâncias, viaturas de transporte sanitário e veículos de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Segurança Patrimonial e Monitoramento

- Monitoramento de CFTV: Ficar atento aos monitores das câmeras de segurança, identificando qualquer movimentação suspeita ou comportamento atípico.
- Rondas Periódicas: Realizar rondas pelos arredores da unidade, verificando se portões, janelas e entradas laterais estão devidamente travados.
- Registro de Ocorrências: Manter o "Livro de Ocorrências" ou o sistema digital atualizado. Tudo o que foge ao normal (uma briga, um objeto esquecido, uma luz que queimou, um prestador de serviço mal-educado) deve ser registrado.

Atendimento e Informação

- Direcionamento: Informar onde é a recepção, o banheiro, ou qual o caminho para o setor de exames.
- Gerenciamento de Crises: Em momentos de aglomeração ou impaciência por parte dos pacientes, sua postura deve ser neutra e firme. Você não deve resolver problemas clínicos, mas deve manter a ordem e a calma.
- Apoio a Emergências: Em caso de uma urgência médica na porta, sua agilidade em liberar o acesso imediato para equipes de resgate é vital.

Considerando a necessidade de garantir o adequado funcionamento das unidades vinculadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas/CE, foram definidos os seguintes postos de trabalho, com respectivas jornadas e quantitativos de profissionais:



Centro de Especialidades Odontológicas – CEO

- Porteiro (escala 12x36 diurno): 2 postos de trabalho;
- Porteiro (escala 12x36 noturno): 2 postos de trabalho;
- Auxiliar Administrativo (40 horas semanais): 5 postos de trabalho;
- Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas semanais): 3 postos de trabalho.

Policlínica

- Porteiro (escala 12x36 diurno): 2 postos de trabalho;
- Porteiro (escala 12x36 noturno): 2 postos de trabalho;
- Auxiliar Administrativo (40 horas semanais): 1 postos de trabalho;
- Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas semanais): 7 postos de trabalho.

Sede Administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas/CE

- Porteiro (40 horas semanais): 1 posto de trabalho.

A definição dos quantitativos de profissionais para cada unidade considerou as características operacionais, a dimensão das estruturas físicas, o fluxo diário de usuários e a necessidade de garantir condições adequadas de segurança, organização administrativa e manutenção da higiene dos ambientes, contribuindo para o adequado funcionamento das unidades e para a qualidade do atendimento prestado à população.

Portanto, justifica-se plenamente a aquisição com vigência de 12 meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021, conforme autoriza a legislação vigente, o interesse público envolvido e a necessidade de assegurar o funcionamento adequado da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme disposto no artigo 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Este levantamento de mercado tem como objetivo analisar as alternativas disponíveis para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ADMINISTRATIVO E PORTARIA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, NA POLICLÍNICA, CEO E SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS-CE.

O estudo visa identificar e analisar as opções de mercado, sendo crucial para embasar a decisão sobre a melhor estratégia de contratação, garantindo eficiência, economicidade e atendimento às demandas do serviço público. Abrangendo assim, as preferências de contratação, seja de forma direta com fornecedores, terceirização ou outras formas acolhidas, no intuito de identificar a solução mais adequada às necessidades da Policlínica Dr. José



Martins de Santiago e do - CEO, Dr. Raimundo Xavier de Araújo de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR

Quanto à estratégia para atendimento da demanda por serviços auxiliares de apoio nas áreas de limpeza e conservação, apoio administrativo e portaria, pode-se verificar a existência de empresas especializadas no mercado regional aptas a participarem de processos licitatórios para prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra.

A presença de empresas do ramo na região favorece a competitividade do certame, possibilitando que a Administração obtenha propostas mais vantajosas do ponto de vista econômico e operacional. Ressalta-se, entretanto, que o processo licitatório deverá observar rigorosamente os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade e competitividade, garantindo igualdade de condições para participação de todos os interessados, independentemente de sua localização geográfica.

Dessa forma, embora existam empresas locais com capacidade para execução dos serviços, o processo deverá assegurar ampla concorrência, permitindo a participação de quaisquer empresas que atendam aos requisitos estabelecidos no edital.

Natureza do Objeto

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à execução de atividades auxiliares de apoio nas áreas de limpeza e conservação, apoio administrativo e portaria, a serem realizadas nas dependências da Policlínica Regional, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e da sede administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas/CE.

Tais serviços são considerados serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, possibilitando ampla competição entre empresas especializadas no mercado.

Viabilidade de Competição e Obtenção da Proposta Mais Vantajosa

Considerando que existem diversas empresas no mercado especializadas na prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, verifica-se a viabilidade de realização de procedimento licitatório competitivo, possibilitando a participação de diferentes fornecedores.

A realização da licitação permitirá que a Administração Pública selecione a proposta mais vantajosa, observando critérios objetivos de julgamento, garantindo economicidade, eficiência e transparência na contratação.

Modalidade Recomendada

Diante das características do objeto, a modalidade licitatória mais adequada para a presente contratação é o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, uma vez que se trata de serviços comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no edital.



O pregão encontra respaldo no art. 6º, inciso XLI, e no art. 28 da Lei nº 14.133/2021, sendo a modalidade indicada para contratação de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública.

A utilização do pregão eletrônico amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas de diferentes localidades e contribuindo para a obtenção de melhores condições de contratação.

Critério de Julgamento

Recomenda-se a adoção do critério de julgamento menor preço global, considerando que a contratação envolve a prestação integrada de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando diferentes postos de trabalho necessários ao funcionamento das unidades atendidas.

Esse critério permite uma análise mais eficiente das propostas, assegurando que a Administração contrate a solução que apresente o melhor custo-benefício, respeitando os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no edital.

A adoção da modalidade pregão eletrônico, com critério de menor preço, é a solução mais adequada para garantir a legalidade, transparência e economicidade na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ADMINISTRATIVO E PORTARIA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, NA POLICLÍNICA, CEO E SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS-CE.

6 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha da contratação por meio de processo licitatório para atendimento da demanda da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, e da sede administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, está tecnicamente justificada pela necessidade de garantir a adequada execução de serviços complementares e continuados de apoio administrativo, portaria, limpeza e conservação, essenciais ao funcionamento regular das unidades de saúde e da estrutura administrativa do consórcio.

A contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, cujos trabalhadores sejam regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar eficiência, continuidade dos serviços e melhor gestão dos recursos públicos.

Justificativa Técnica

Existência de Mercado Competitivo

Há no mercado diversas empresas especializadas na prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, portaria e limpeza, com capacidade técnica e operacional para atender às demandas da Administração Pública.



A presença de empresas qualificadas evidencia a viabilidade de competição, o que reforça a necessidade de realização de processo licitatório para garantir igualdade de condições entre os interessados e seleção da proposta mais vantajosa.

Natureza do Objeto – Serviço Comum

O objeto da contratação caracteriza-se como serviço comum, uma vez que suas atividades possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, tais como rotinas de limpeza, controle de acesso nas portarias e execução de atividades administrativas de apoio.

Essa característica permite a adoção de processo licitatório com ampla publicidade, transparência e julgamento por critérios objetivos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Necessidade de Continuidade dos Serviços

Os serviços de limpeza, conservação, portaria e apoio administrativo são indispensáveis para o funcionamento adequado das unidades de saúde e da sede administrativa do consórcio.

A ausência desses serviços comprometeria diretamente:

- a organização dos ambientes de trabalho;
- o atendimento à população usuária dos serviços de saúde;
- a segurança patrimonial e controle de acesso às unidades;
- o suporte administrativo às atividades institucionais.

Dessa forma, trata-se de serviços contínuos, cuja interrupção pode causar prejuízos ao funcionamento das atividades públicas.

Terceirização como Forma de Execução Mais Adequada

A terceirização desses serviços é prática consolidada na Administração Pública, especialmente para atividades de natureza acessória ou instrumental, que não integram diretamente as atribuições finalísticas dos órgãos e entidades.

A contratação de empresa especializada possibilita:

- maior eficiência na gestão da mão de obra;
- redução de encargos administrativos relacionados à gestão direta de pessoal;
- flexibilidade na organização dos serviços;
- garantia de substituição de profissionais em caso de ausência ou afastamento.

Segurança Jurídica e Controle Administrativo

A realização de procedimento licitatório assegura maior controle sobre os atos administrativos, promovendo transparência, isonomia e legalidade, além de reduzir riscos de questionamentos por órgãos de controle interno e externo.

Assim, o processo licitatório constitui a forma mais segura e adequada de contratação para atendimento da demanda apresentada.

Diante disso, a realização de processo licitatório na modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, revela-se a solução mais técnica e juridicamente adequada para a contratação pretendida, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa Econômica



Promoção da Competitividade e Obtenção de Melhores Preços

A realização de processo licitatório possibilita a ampla participação de empresas especializadas, estimulando a concorrência entre os fornecedores e favorecendo a apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

A competição entre os licitantes contribui diretamente para a redução de custos e melhoria das condições de contratação.

Melhor Alocação dos Recursos Públicos

A seleção da proposta mais vantajosa permite que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, garantindo a contratação de serviços que atendam plenamente às necessidades institucionais com o menor custo possível.

Essa medida contribui para a gestão responsável e eficiente dos recursos destinados à manutenção das unidades de saúde e da estrutura administrativa do consórcio.

Transparência e Redução de Riscos Econômico-Financeiros

A adoção de processo licitatório promove maior transparência na contratação, reduzindo riscos de:

- sobrepreço;
- superfaturamento;
- direcionamento contratual.

Além disso, fortalece os mecanismos de controle e fiscalização da despesa pública.

Compatibilidade com os Preços de Mercado

A análise preliminar do mercado demonstra a existência de empresas aptas a prestar os serviços pretendidos, com valores compatíveis com os praticados no setor de terceirização de mão de obra.

A realização do procedimento licitatório garante que o preço contratado esteja alinhado aos valores de mercado, assegurando economicidade e equilíbrio financeiro da contratação.

Necessidade de Observância do Procedimento Licitatório

Na ausência de hipóteses legais que justifiquem contratação direta, a realização de licitação constitui medida necessária para assegurar a observância dos princípios da administração pública, conforme estabelecido no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Diante da existência de mercado competitivo, da possibilidade de definição clara do objeto, da previsibilidade da campanha e da ausência de impedimentos legais, a realização de processo licitatório para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ADMINISTRATIVO E PORTARIA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, NA POLICLÍNICA, CEO E SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS-CE.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, este tópico refere-se à estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que dão suporte à formação do preço, os quais poderão constar em anexo classificado, caso a Administração opte por preservar o sigilo dessas informações até a conclusão do procedimento licitatório.

Para a definição do valor estimado da contratação referente à prestação de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades de limpeza e conservação, apoio administrativo e portaria, destinados à Policlínica Dr. José Martins de Santiago, ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e à sede administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, foi realizada pesquisa de preços junto a três fornecedores, identificados a partir de contratações similares disponíveis nos portais oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

A pesquisa foi realizada mediante consulta aos seguintes sistemas:

- Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>);
- Portal da Transparência dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br>).

Por meio desses sistemas foram identificadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, possibilitando a obtenção de referências de mercado junto a três fornecedores que atuam no segmento de prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, compatíveis com o objeto desta contratação.

Para a formação do preço de referência foi utilizada a metodologia da média de preços, considerando os valores obtidos nas contratações analisadas. Esse método permite estabelecer um valor estimado mais equilibrado e compatível com os preços praticados no mercado, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se que a estimativa considerou os postos de trabalho previstos para execução dos serviços, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, benefícios obrigatórios e demais custos inerentes à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

As memórias de cálculo, documentos de suporte da pesquisa de preços e demais informações utilizadas para formação da estimativa encontram-se anexadas a este Estudo Técnico Preliminar, compondo os elementos necessários para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a condução do processo licitatório.

Destaca-se ainda que, conforme autoriza o art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá optar por manter sob sigilo o valor estimado da contratação até a conclusão da licitação, como forma de preservar a competitividade do certame.

Dessa forma, os valores obtidos na pesquisa servirão como parâmetro de referência para a elaboração do Termo de Referência, definição do orçamento estimado da contratação e

condução do procedimento licitatório, assegurando observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Após a realização da pesquisa de mercado, foi identificado o valor estimado para a contratação, apurado por meio da média dos valores obtidos nas pesquisas de preços realizadas, adotando-se como metodologia a estimativa média dos preços identificados, a partir das análises comparativas efetuadas. Assim, considerando os dados levantados, obteve-se o valor médio estimado para a contratação, conforme demonstrado na **tabela de valores apresentada abaixo**, totalizando o montante aproximado de **R\$ 1.840.789,08 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos)**. A pesquisa de preços foi direcionada à obtenção de valores praticados no âmbito da Administração Pública, mediante consulta a portais governamentais de contratações e compras públicas, especialmente a registros de contratações similares realizadas por outros entes públicos, conforme demonstrado no mapa comparativo de preços constante no processo. Ressalta-se que a tabela abaixo apresenta o detalhamento dos valores pesquisados, contemplando os preços identificados e utilizados como referência para a formação do valor estimado da contratação. Destaca-se ainda que o procedimento de pesquisa de preços observou os parâmetros estabelecidos no art. 5º, incisos I e II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, garantindo maior confiabilidade na estimativa, bem como aderência aos princípios da economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Ite m	Especificação	Quan t. Mês	QTE POL I	QTE CEO	QTE CO NS	Total de Postos	Valor mens total estim.	Valor Total Estim
01	PORTARIA 12X36 DIURNO	12	02	02	-	04	25.923,87	311.086,44
02	PORTARIA 12X36 NOTURNO	12	02	02	-	04	28.099,53	337.194,36
03	PORTARIA 40HS CONSÓRCIO	12	-	-	01	01	6.093,58	73.122,96
04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40HS	12	01	05	-	06	36.561,50	438.738,00
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40HS	12	07	03	-	10	56.720,61	680.647,32

Os preços estimados para a presente contratação foram elaborados com base em composição detalhada de custos, considerando todos os elementos necessários à execução do objeto, tais como mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, benefícios previstos em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), insumos, materiais, equipamentos, despesas indiretas, tributos e margem de lucro.

A metodologia adotada observa os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a formação de preços compatível com os valores praticados no mercado e com a realidade da execução contratual.

Ressalta-se que, nos casos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, foram considerados, obrigatoriamente, os custos decorrentes da legislação trabalhista vigente, bem como os direitos assegurados na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional envolvida.

Para fins de futura contratação, a licitante deverá anexar no sistema eletrônico, juntamente com a proposta de preços inicial, sob pena de desclassificação, a Planilha de Composição de



Custos e Formação de Preços, devidamente preenchida e compatível com o valor ofertado, devendo esta estar expressa em moeda corrente nacional (Real – R\$).

O salário base e os adicionais previstos para cada função deverão observar rigorosamente a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente da respectiva categoria profissional de cada posto de serviço. Os encargos sociais deverão seguir os percentuais e disposições estabelecidos na CCT aplicável, não sendo admitida a exclusão de qualquer insumo, benefício ou obrigação nela prevista.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

As alíquotas dos tributos PIS (1,65%) e COFINS (7,60%) deverão ser observadas conforme legislação vigente, não sendo permitida sua alteração na composição dos preços. Todos os benefícios previstos na respectiva Convenção Coletiva deverão ser obrigatoriamente considerados e incluídos na planilha de custos.

A taxa de administração (ou custos indiretos/lucro) não poderá ser inferior a 1% (um por cento) por centro de custo, devendo estar devidamente demonstrada na composição dos preços.

O descumprimento das disposições relativas à composição de custos, à Convenção Coletiva de Trabalho aplicável ou à apresentação da planilha poderá ensejar a desclassificação da proposta, conforme previsto no instrumento convocatório.

O modelo da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços encontra-se disponibilizado em anexo a este Estudo Técnico Preliminar, devendo ser utilizado pelas licitantes para elaboração de suas propostas.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à execução de atividades auxiliares de limpeza e conservação, apoio administrativo e portaria, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Os serviços serão executados nas dependências da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, bem como na sede administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento das unidades de saúde e o suporte necessário às atividades administrativas e operacionais.

A contratação visa garantir a execução contínua e eficiente dessas atividades de apoio, consideradas essenciais para a manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades, contribuindo diretamente para a organização dos ambientes de trabalho, para a segurança patrimonial e para o suporte às rotinas administrativas.



A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente qualificados e capacitados para o desempenho das funções previstas, responsabilizando-se integralmente pela gestão da mão de obra, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, pagamento de salários, encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes da legislação vigente.

A solução contempla a disponibilização de postos de trabalho específicos para atender às necessidades das unidades, incluindo profissionais para atuação nas atividades de portaria, controle de acesso, apoio administrativo e serviços de limpeza e conservação, respeitando as jornadas de trabalho definidas e a quantidade de profissionais necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

A execução dos serviços deverá observar padrões mínimos de qualidade, eficiência e responsabilidade, garantindo a adequada prestação das atividades e a manutenção das condições de higiene, organização e segurança das instalações.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla concorrência entre os interessados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, garantindo eficiência na prestação dos serviços, continuidade das atividades de apoio e adequada gestão dos recursos públicos.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à possibilidade de parcelamento do objeto da contratação.

Considerando que a contratação refere-se à prestação de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades de limpeza e conservação, apoio administrativo e portaria, a serem executadas nas dependências da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, concluiu-se que não há viabilidade técnica e econômica para o parcelamento do objeto.

Após análise realizada pela equipe de planejamento da contratação, foram avaliadas as possibilidades e os riscos relacionados à divisão do objeto em múltiplos contratos. Constatou-se que a contratação de forma unificada, por meio de um único contrato, apresenta melhores resultados para a Administração Pública, pelos seguintes motivos:

Integração e natureza dos serviços

Os serviços previstos possuem natureza complementar e são executados de forma integrada



no ambiente das unidades administrativas e de saúde. A divisão do objeto poderia gerar dificuldades na coordenação das atividades, prejudicando a eficiência operacional e a organização das rotinas de trabalho.

Melhor gestão contratual

A contratação por meio de um único contrato facilita o gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços pela Administração, permitindo maior controle sobre o cumprimento das obrigações contratuais e maior eficiência na gestão administrativa.

Redução de riscos operacionais

O parcelamento do objeto poderia resultar na atuação simultânea de diferentes empresas prestadoras de serviços nas mesmas unidades, o que poderia ocasionar conflitos operacionais, dificuldades de coordenação e possíveis prejuízos à continuidade dos serviços.

Economia processual e administrativa

A realização de um único procedimento licitatório e a celebração de um único contrato reduzem a necessidade de múltiplos atos administrativos, como publicações, formalização de contratos, aditivos e procedimentos de fiscalização, proporcionando maior racionalização das atividades administrativas.

Maior eficiência na fiscalização

A centralização da execução dos serviços em uma única empresa contratada facilita o acompanhamento da execução contratual pela equipe de fiscalização, permitindo maior controle da qualidade dos serviços prestados e do cumprimento das obrigações trabalhistas e contratuais.

Racionalização dos recursos públicos

A contratação unificada permite melhor planejamento e organização da execução dos serviços, contribuindo para a utilização mais eficiente dos recursos públicos e para a garantia da continuidade das atividades de apoio necessárias ao funcionamento das unidades atendidas.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais adequado, garantindo maior eficiência administrativa, melhor controle da execução contratual e maior segurança na prestação dos serviços, atendendo plenamente aos interesses da Administração Pública.

10 – DO SERVIÇO CONTINUADO

A presente contratação refere-se à prestação de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à execução de atividades auxiliares de limpeza e conservação, apoio administrativo e portaria, a serem realizados nas dependências da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.



Os serviços objeto desta contratação caracterizam-se como serviços de natureza contínua, tendo em vista que sua execução deve ocorrer de forma permanente e ininterrupta, sendo indispensáveis para o adequado funcionamento das unidades administrativas e de saúde, bem como para a manutenção das condições adequadas de higiene, organização, segurança e suporte administrativo.

A interrupção ou descontinuidade desses serviços poderá comprometer diretamente a rotina de funcionamento das unidades, afetando o atendimento à população, a organização dos ambientes de trabalho, o controle de acesso às dependências e o suporte às atividades administrativas.

Dessa forma, os serviços de limpeza, conservação, portaria e apoio administrativo configuram-se como atividades essenciais de apoio à estrutura organizacional do Consórcio, sendo necessários de forma contínua para assegurar o adequado desempenho das atividades institucionais.

Nesse contexto, a contratação será realizada considerando a natureza continuada dos serviços, permitindo a manutenção da regularidade das atividades desenvolvidas nas unidades atendidas, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, que admite a celebração de contratos administrativos para prestação de serviços contínuos com vigência inicial e possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Ressalta-se, ainda, que o presente objeto está amparado pelo inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que define serviços e fornecimentos contínuos como aqueles contratados ou adquiridos pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, reforçando a legalidade e adequação da contratação para atender às necessidades permanentes do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a adequada prestação das atividades institucionais.

11 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto da contratação, que consiste na prestação de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades de limpeza e conservação, apoio administrativo e portaria, a serem executadas nas dependências da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, não será admitida a subcontratação do objeto.

A vedação à subcontratação justifica-se pelo fato de que os serviços contratados envolvem disponibilização de mão de obra sob gestão direta da empresa contratada, com dedicação exclusiva às atividades previstas no contrato, sendo necessária a manutenção de vínculo direto entre a empresa contratada e os profissionais alocados na execução dos serviços.



Permitir a subcontratação poderia comprometer o controle administrativo, a fiscalização da execução contratual e o acompanhamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais relacionadas aos profissionais que prestarão os serviços.

Dessa forma, a empresa contratada deverá executar diretamente o objeto contratado, responsabilizando-se integralmente pela gestão da mão de obra disponibilizada, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, pagamento de salários, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a vedação à subcontratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração estabelecer, no instrumento convocatório e no contrato, limites ou restrições à subcontratação quando tal medida for necessária para garantir a adequada execução do objeto.

Assim, a execução integral do contrato pela empresa vencedora do certame é medida que assegura maior controle, eficiência e segurança na prestação dos serviços objeto da contratação.

12 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades de limpeza e conservação, apoio administrativo e portaria, destinados à Policlínica Dr. José Martins de Santiago, ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e à sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, tem como objetivo alcançar resultados que contribuam para a melhoria da eficiência administrativa e para a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

Nesse sentido, a contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

Garantia da continuidade dos serviços de apoio

Assegurar a execução contínua e regular dos serviços de limpeza, portaria e apoio administrativo, evitando interrupções que possam comprometer o funcionamento das unidades de saúde e da estrutura administrativa do consórcio.

Melhoria das condições de higiene, organização e conservação dos ambientes

Promover a manutenção de ambientes limpos, organizados e adequados ao funcionamento das unidades, contribuindo para melhores condições de trabalho para servidores e colaboradores, bem como para o atendimento adequado à população usuária dos serviços de saúde

Fortalecimento do controle de acesso e da segurança patrimonial

Garantir a adequada execução dos serviços de portaria, proporcionando maior controle de acesso às dependências das unidades, contribuindo para a segurança dos usuários, servidores e do patrimônio público.



Apoio às atividades administrativas e operacionais

Proporcionar suporte às rotinas administrativas das unidades, contribuindo para maior eficiência na execução das atividades institucionais e no atendimento das demandas internas.

Otimização da gestão administrativa

Permitir que a Administração concentre seus esforços nas atividades finalísticas relacionadas à prestação de serviços de saúde, delegando a execução das atividades de apoio a empresa especializada, o que contribui para maior eficiência na gestão pública.

Melhoria na qualidade dos serviços prestados à população

Ao garantir ambientes adequados, organizados e seguros, bem como apoio eficiente às atividades administrativas, a contratação contribui indiretamente para a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos usuários dos serviços de saúde.

Eficiência na utilização dos recursos públicos

A realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação estão diretamente relacionados à melhoria da estrutura de apoio às atividades institucionais do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, contribuindo para o funcionamento adequado das unidades e para a qualidade dos serviços oferecidos à população.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

14– IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades de limpeza e conservação, apoio administrativo e portaria, destinados à Policlínica Dr. José Martins de Santiago, ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e à sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, apresenta impactos ambientais considerados de baixa relevância, tendo em vista a natureza predominantemente operacional e administrativa dos serviços.

Entretanto, durante a execução dos serviços de limpeza e conservação, poderão ocorrer impactos ambientais relacionados principalmente ao uso de produtos de limpeza, consumo de água, geração de resíduos e descarte de materiais utilizados nas atividades de higienização.

Diante disso, a empresa contratada deverá adotar práticas que minimizem eventuais impactos ambientais, observando, sempre que possível, critérios de sustentabilidade e uso racional de recursos naturais, tais como:

- utilização adequada e racional de produtos de limpeza, evitando desperdícios e uso excessivo de substâncias químicas;
- adoção de práticas que promovam o uso consciente da água durante a execução dos serviços de limpeza;
- correta separação e destinação de resíduos, de acordo com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis;
- priorização, sempre que possível, de produtos de limpeza biodegradáveis ou de menor impacto ambiental;
- orientação e capacitação dos profissionais envolvidos quanto às boas práticas ambientais durante a execução das atividades.

Além disso, a execução dos serviços deverá observar as normas ambientais e sanitárias vigentes, garantindo que as atividades desenvolvidas não causem danos ao meio ambiente ou riscos à saúde dos usuários das unidades.

Dessa forma, entende-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos e plenamente mitigáveis, podendo ser adequadamente controlados mediante a adoção de boas práticas de gestão ambiental durante a execução contratual.

15 – PROVIDENCICAS PREVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades de limpeza e conservação, apoio administrativo e portaria, destinados à Policlínica Dr. José Martins de Santiago, ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e à sede administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, deverão ser adotadas providências administrativas indispensáveis, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade que regem a Administração Pública.

Tais providências são essenciais para assegurar a regularidade do processo, a adequada definição do objeto e a conformidade da contratação com as reais necessidades institucionais do Consórcio, bem como com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A primeira providência consiste na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que fundamenta a caracterização da demanda, a definição do objeto da contratação, a análise das alternativas disponíveis e a estimativa do valor da contratação. Esse estudo é indispensável para demonstrar a viabilidade da contratação e justificar tecnicamente a escolha da solução mais adequada para atender às necessidades da Administração.

Em seguida, deverá ser elaborada a justificativa da contratação, com base em critérios técnicos e administrativos, abordando a necessidade da prestação dos serviços de apoio às atividades institucionais, a natureza continuada dos serviços de limpeza, portaria e apoio



administrativo, bem como a inexistência de estrutura própria suficiente para execução dessas atividades pelo quadro permanente de servidores.

Outra providência relevante consiste na realização da pesquisa de preços, por meio do levantamento de valores praticados no mercado e em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, visando à definição do valor estimado da contratação e à verificação da compatibilidade dos preços com aqueles praticados no setor de terceirização de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Posteriormente, deverá ser elaborado o Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, os requisitos técnicos da contratação, os quantitativos de postos de trabalho, as jornadas de trabalho, as condições de execução dos serviços, os critérios de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, bem como as obrigações da contratante e da contratada.

Por fim, o processo administrativo deverá estar devidamente instruído com todos os documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo a autorização da autoridade competente para abertura do procedimento licitatório, a comprovação da disponibilidade orçamentária para custear a despesa, a indicação da respectiva dotação orçamentária, bem como a análise e manifestação da assessoria jurídica quanto à regularidade do processo.

Essas providências prévias são indispensáveis para garantir a legalidade, eficiência, transparência e segurança jurídica da contratação, reduzindo riscos administrativos e assegurando que os serviços de apoio necessários ao funcionamento da Policlínica, do CEO e da sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR sejam prestados de forma adequada e contínua.

16 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da solução informada é **viável e adequada** para atender às necessidades da Policlínica Dr. José Martins de Santiago e do - CEO, Dr. Raimundo Xavier de Araújo, garantindo conformidade legal, eficiência e segurança na gestão fiscal e trabalhista.

Com base na análise da necessidade, nas alternativas avaliadas e na estimativa de custos baseada em consultas a fornecedores e experiências anteriores, considera-se viável e recomendada a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ADMINISTRATIVO E PORTARIA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, NA POLICLÍNICA, CEO E SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS-CE.

Russas/CE, 13 de março de 2026.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

DEBORA GURGEL NOGUEIRA BASTOS

Responsável pelo Planejamento das Contratações- CPSMR

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

ANEXO –TABELA DE REFERENCIAS

Item	Especificação	Quat.	Salário Base	Insalubridade	Adic. Noturno	Intra-jornada	Encargos Sociais	Montante A	Vale Aliment.	Cesta Básica	Plano Saúde	Fardas e EPI	Taxa Adm.	Tributos	Montante B	Valor por posto	Custo Mensal dos postos
1	Portaria 12x36 diurno	4															
2	Portaria 12x36 noturno	4															
3	Portaria 40hs Consórcio	1															
4	Auxiliar administrativo 40hs	6															
5	Auxiliar de serviços gerais 40hs	10															
OBS: CONSIDERAR CCT 2020 SE CECISSE/CONICE PARA FINS DE BASE SALARIAL, ADICIONAIS E BENEFÍCIOS OBS: OS ENCARGOS SOCIAIS DEVEM CONTER TODOS OS INSUMOS DA REFERIDA CONVENÇÃO OBS: OS TRIBUTOS DEVEM SER CONFORME A CONVENÇÃO UTILIZADA																	
																CUSTO TOTAL MENSAL	R\$



ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL
GRUPO "A"	36,80%
INSS	20,00%
FGTS	8,00%
SAT	3,00%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SESC SESI	1,50%
SENAC / SENAI	1,00%
SEBRAE	0,60%
INCRA	0,20%
GRUPO "B" custo de Reposições	10,95%
FÉRIAS GOZADAS	7,59%
AUXÍLIO DOENÇA	2,21%
AUXÍLIO DOENÇA MAIS DE 15 DIAS	0,13%
ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%
AUXÍLIO PATERNIDADE	0,01%
FALTAS LEGAIS	0,66%
TREINAMENTO NR 5	0,32%
GRUPO "C" das verbas indenizatórias	11,95%
1/3 FÉRIAS CONSTITUCIONAL	2,53%
13o. SALÁRIO	9,25%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,05%
GRUPO "D" VERBAS RESCISÓRIAS	12,42%
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,33%
REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,84%
MULTA DO FGTS	4,08%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ARTIGO 1o Lei 110/91	1,02%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,67%
FÉRIAS INDENIZADAS OU PROPORCIONAIS	1,11%
1/3 DE FÉRIAS INDENIZADAS OU PROP	0,37%
GRUPO "E"	0,72%
ABONO PECUNIÁRIO	0,54%
1/3 CONSTITUCIONAIS DO ABONO	0,18%
GRUPO "F"	10,26%
FGTS S/AVISO PREVIO	0,35%
INCIDÊNCIA GRUPO A S/AV PREVIO IND	1,25%
INCIDENCIA SOBRE SAL MATERNIDADE	0,20%
INCIDENCIA SOBRE 13 SAL AVISO PREVIO	0,03%
INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" S/ O GRUPO "B"+C	8,43%
TOTAL DOS ENCARGOS	83,10%

TRIBUTOS	PERCENTUAL
ISS	5,00%
COFINS	7,60%
PIS	1,65%
TOTAL	14,25%